

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER
REDE DE FRENTE

EDITAL N° 06/2021/REDE DE FRENTE – 6ª MOSTRA CULTURAL

1ª MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTE

Tema: Violência doméstica e familiar contra as mulheres, denuncie!

REGULAMENTO

A 1ª Mostra Estudantil de Arte é uma realização da Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher – Rede de Frente, que tem como objetivo fomentar a discussão sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentro dos ambientes educacionais, por meio de linguagem e mecanismos de expressão acessíveis ao público infantojuvenil, levando à reflexão sobre a temática às escolas que contemplam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no âmbito dos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT. A referida atividade faz parte da Prática Rede de Frente em seu Eixo V, qual seja: **Prevenção e Sensibilização Social**.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como finalidade regulamentar e orientar as inscrições para a 1ª Mostra Estudantil de Arte realizada pela Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher – Rede de Frente.

2. CATEGORIA

2.1 Visando contemplar as especificidades do trabalho, com o público infantojuvenil em suas diferentes faixas etárias (1º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio), serão consideradas doze categorias de participação com apresentações individuais.

a) Estudantes matriculadas(os) no 1º ano do Ensino Fundamental I

Modalidades artísticas: desenhos e vídeos com mensagens curtas.

b) Estudantes matriculadas(os) no 2º ano do Ensino Fundamental I

Modalidades artísticas: desenhos e vídeos com mensagens curtas.

c) Estudantes matriculadas(os) no 3º ano do Ensino Fundamental I

Modalidades artísticas: redação, poema e vídeos com mensagens curtas.

d) Estudantes matriculadas(os) no 4º ano do Ensino Fundamental I

Modalidades artísticas: redação, poema e vídeos com mensagens curtas.

e) Estudantes matriculadas(os) no 5º ano do Ensino Fundamental I

Modalidades artísticas: redação, poema e vídeos com mensagens curtas.

f) Estudantes matriculadas(os) no 6º ano do Ensino Fundamental II

Modalidades artísticas: redação, poema, vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

g) Estudantes matriculadas(os) no 7º ano do Ensino Fundamental II

Modalidades artísticas: redação, poema, vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

h) Estudantes matriculadas(os) no 8º ano do Ensino Fundamental II

Modalidades artísticas: redação, poema, vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

i) Estudantes matriculadas(os) no 9º ano do Ensino Fundamental II

Modalidades artísticas: redação, poema, vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

j) Estudantes matriculadas(os) no 1º ano do Ensino Médio

Modalidades artísticas: vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

k) Estudantes matriculadas(os) no 2º ano do Ensino Médio

Modalidades artísticas: vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

l) Estudantes matriculadas(os) no 3º ano do Ensino Médio

Modalidades artísticas: vídeos livres (músicas autorais ou paródia, animação, encenação, peças com fantoche, entre outras).

2.1.1 Estudantes matriculadas(os) na Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão ser inscritos na categoria correspondente ao 3º ano do Ensino Médio conforme item 2.1 l).

3. DESCRIÇÃO E MÉTODO

3.1 Para atingir os objetivos do projeto, a iniciativa será composta por 03 (três) etapas: seleção interna, avaliação técnica e popular e evento final.

1ª Etapa – A seleção interna ocorrerá nas próprias escolas para a escolha de uma única produção artística por categoria, com o desenvolvimento de concursos internos e processos de seleção, onde cada estudante terá acesso a Cartilha da Rede de Frente, em formato digital, como instrumento de apoio à elaboração das produções artísticas.

2ª Etapa – A avaliação técnica e popular acontecerá por meio de plataforma digital <https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente>, em que a junção das notas (técnica e popular) comporá a nota final de cada produção artística dentro das categorias.

3ª Etapa – O evento final será totalmente virtual e terá como principal objetivo a divulgação das(os) estudantes, professoras(es) responsáveis e escolas vencedoras de cada categoria, com suas respectivas premiações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas em duas fases: inscrições das instituições de ensino e inscrições das(os) estudantes com envio das produções artísticas.

4.2 As inscrições das instituições de ensino ocorrerão entre os dias 30 de agosto a 15 de setembro de 2021, mediante o preenchimento de formulário na plataforma digital <https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente>. A efetivação da inscrição da instituição de ensino tem como objetivo assegurar o compromisso e a participação da escola na 1ª Mostra Estudantil de Arte.

4.3 As inscrições das(os) estudantes e envio das produções artísticas acontecerão entre os dias 01 a 05 de novembro de 2021, pela escola que as(os) estudantes estiverem matriculadas(os), mediante o preenchimento do formulário na plataforma digital <https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente>, com indicação obrigatória da(o) professora(or) responsável e envio da respectiva produção artística. A efetivação da inscrição da(o) estudante e o envio da produção artística têm como objetivo assegurar a representatividade da(o) candidata(o) pela escola dentro da categoria.

4.4 Em caso de menor idade da(o) estudante, na ocasião da inscrição, será obrigatório o preenchimento e envio da autorização da(o) responsável, na plataforma digital <https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente>.

4.5 Poderão se inscrever escolas da rede regular de ensino (municipal, estadual, federal e privada), que contemplem qualquer nível de ensino relacionado às categorias do item 2.1 deste edital, isto é, do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio. As escolas poderão

se inscrever em todas as categorias ou somente naquelas que tiverem representatividade, conforme interesse das(os) estudantes.

4.6 Poderão se inscrever as(os) estudantes matriculados nos anos/séries do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio da rede regular de ensino.

Parágrafo 1º – As escolas inscritas ficarão responsáveis pela divulgação, organização e realização da etapa de seleção interna para escolha de uma única produção artística por categoria, que representará a instituição de ensino na 1ª Mostra Estudantil de Arte, sem prejuízo do acompanhamento que se fizer necessário durante as demais etapas, incluindo a inscrição das(os) estudantes pela respectiva instituição.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As modalidades artísticas da 1ª Mostra Estudantil de Arte referem-se à elaboração de desenhos, vídeos com mensagens curtas, redação, poema e vídeos livres, que tem como objetivo a construção de instrumentos reais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

5.2 São requisitos das modalidades artísticas:

Desenhos

- a) Folha A4.
- b) Desenho a mão livre.
- c) Assinatura da(o) autora(or) da produção artística/estudante.

Vídeos com mensagens curtas

- a) Apresentação oral da mensagem.
- b) Vídeo de até 1(um) minuto.

Redação

- a) Folha A4.

- 
- b) Texto manuscrito, contendo no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
 - c) Assinatura da(o) autora(or) da produção artística/estudante.

Poema

- a) Folha A4.
- b) Texto manuscrito, contendo no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
- c) Assinatura da(o) autora(or) da produção artística/estudante.

Vídeos livres

- a) Vídeo de até 2 (dois) minutos.

5.3 Serão aceitos somente uma produção artística por categoria para representar a escola na etapa de avaliação técnica e popular.

5.4 Na modalidade de vídeos livres, as(os) estudantes poderão adaptar músicas que tenham conotação negativa sobre as mulheres para versões que valorizem esse segmento.

5.5 As(Os) estudantes participantes deverão se ater à pertinência do **Tema Central: Violência doméstica e familiar contra as mulheres, denuncie!** Contudo, poderão correlacionar a temática com outros assuntos que envolvam o fenômeno da violência contra as mulheres como: machismo, ordem patriarcal, desigualdade de gênero, entre outros.

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 A seleção interna ocorrerá nas instituições de ensino inscritas na 1^a Mostra Estudantil de Arte, no período de 02 de setembro a 05 de novembro de 2021.

6.2 A seleção interna será de responsabilidade das escolas, às quais terão liberdade e autonomia para construir seus próprios concursos e/ou processos de seleção, respeitadas as especificidades e períodos designados neste regulamento.

6.3 A seleção interna tem como objetivo escolher uma(um) única(o) representante por categoria em cada escola para concorrer aos prêmios da 1ª Mostra Estudantil de Arte, na etapa de avaliação técnica e popular.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E POPULAR

7.1 A avaliação técnica e popular acontecerá por meio de plataforma digital <https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente>, em que a junção das notas técnica e popular comporá a nota final de cada produção artística dentro das categorias, numa proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente.

7.2 A avaliação técnica terá peso de 60% (sessenta por cento) da nota final e será realizada pelo júri técnico, entre os dias 06 a 19 de novembro de 2021. O júri técnico será constituído por seis integrantes, conforme designações representativas indicadas neste edital, para o emprego da nota de 01 (um) a 06 (seis), por meio de voto individual, onde a média dessa avaliação comporá a nota da produção artística, na avaliação técnica.

7.2.1 Júri técnico

- Ana Paula da Costa Fernandes – Psicóloga e Secretária Adjunta da Assistência Social de Pontal do Araguaia-MT e Presidenta da Rede de Frente.
- Lindalva de Fátima Ramos – Defensora Pública e Membra da Rede de Frente.
- Luana dos Anjos Ramos – Fisioterapeuta e Professora Dr^a de Anatomia Humana da UFMT/CUA.
- Luciana Batista Canaverde – Delegada da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) e Membra da Rede de Frente.

- Luciana Rocha Abrão David – Promotora de Justiça e Membra da Rede de Frente.
- Marcelo Sousa Melo Bento de Resende – Juiz de Direito e Membro da Rede de Frente.

7.3 A avaliação popular terá peso de 40% (quarenta por cento), será realizada entre os dias 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021, com livre participação da sociedade. A votação popular acontecerá por meio de enquete, na plataforma digital <https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente>, onde a produção artística mais votada de cada categoria alcançará nota 04 (quatro); a segunda nota 03 (três); a terceira, nota 02 (dois) e as demais, nota 01 (um).

7.4 Critério de desempate

- 1º critério: maior nota na avaliação técnica.
- 2º critério: maior nota na avaliação popular.
- 3º critério: decisão da comissão organizadora.

8. DO EVENTO FINAL – 1^a MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTE

8.1 O evento final ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2021, na plataforma do *YouTube*, canal Rede de Frente, tendo como objetivo a divulgação das(os) estudantes, professoras(es) responsáveis e escolas vencedoras de cada categoria, na 1^a Mostra Estudantil de Arte e a interação entre a comunidade escolar e a sociedade.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 As premiações conquistadas pelas(os) vencedoras(es) da 1^a Mostra Estudantil de Arte serão devidas as(aos) estudantes que alcançarem a maior pontuação na etapa de avaliação técnica e popular de cada categoria, assim como as(aos) professoras(es) responsáveis e as instituições de ensino indicados no formulário de inscrição da(o) participante.

9.2 O prêmio de cada categoria será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a(o) estudante, R\$ 300,00 (trezentos reais) para a(o) professora(or) responsável e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a instituição de ensino.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma do edital nº 06/2021/Rede de Frente, 6ª Mostra Cultural, 1ª Mostra Estudantil de Arte: “Violência doméstica e familiar contra as mulheres, denuncie!”, Associação Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra as Mulheres – Rede de Frente, 2021.

EVENTO	DATA	LOCAL E FERRAMENTAS
Live de lançamento da 1ª Mostra Estudantil de Arte.	24/08	<i>Instagram</i> Rede de Frente
Contato com as escolas	25/08 a 27/08	Ligação, <i>whatsapp</i> , videoconferência, <i>e-mail</i> , entre outras.
Período de inscrições das escolas	30/08 a 15/09	https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente
Seleção interna	02/09 a 05/11	Instituições de ensino
Período de inscrições das(os) estudantes e envio das produções artísticas	01/11 a 05/11	https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente
Período de avaliação técnica	06/11 a 19/11	https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente
Período de avaliação popular	22/11 a 03/12	https://sites.google.com/view/mostradearte1rededefrente
Evento final	11/12	<i>Live</i> pelo <i>YouTube</i> , canal Rede de Frente

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A iniciativa alcançará as escolas da rede regular de ensino (municipal, estadual, federal e privada) que contemplam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no âmbito dos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT.

11.2 O resultado da 1^a Mostra Estudantil de Arte é irrevogável e inquestionável.

11.3 Ao realizar a inscrição, a instituição de ensino, professoras(es) e as(os) estudantes estarão cientes, e de acordo com o regulamento, cedendo os direitos autorais à Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente, nos termos do Art. 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

11.4 Os registros das produções artísticas ficarão no acervo da Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente.

11.5 A Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente, poderá exibir publicamente (mantendo-se os créditos) qualquer dos registros das produções artísticas para divulgação, sem ônus para as(os) produtoras (es) e organizadoras(es).

11.6 A Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher - Rede de Frente, poderá utilizar (mantendo-se os créditos) pequenos trechos, fotos, informações técnicas e material gráfico das produções artísticas na divulgação de suas atividades, em qualquer formatação.

11.7 Não poderão participar parentes, até o terceiro grau, dos membros do júri técnico, comissão organizadora e diretoria da Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente.

11.8 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela comissão organizadora.

11.9 Comissão organizadora

- Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra – Investigadora da Polícia Judiciária Civil e Diretora de Projetos da Rede de Frente.
- Denise da Silva Nery – Psicóloga da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) e 1^a Secretária da Rede de Frente.

- 
- Dyumdy Araújo Makishi – Psicólogo da Casa de Passagem e 1º Tesoureiro da Rede de Frente.
 - Jane Ramos Varjão – Técnica do SUS, SES-MT/ERS de Barra do Garças e Membra do Conselho Fiscal da Rede de Frente.
 - Josiane Emilia da Silva – Assistente Social e Vice Presidenta da Rede de Frente.
 - Laricia Luz Carmo – Assistente Ministerial da Promotoria de Justiça do Estado de Mato Grosso e 2ª Secretária da Rede de Frente.
 - Luciana Rocha Abrão David – Promotora de Justiça e Membra da Rede de Frente.
 - Plínio Marcos Barbosa Santana – Técnico do SUS, SES-MT/ERS de Barra do Garças e Diretor de Comunicação da Rede de Frente.
 - Thatyane Domingues Moreira Nunes – Analista Assistente Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Membra da Rede de Frente.

Barra do Garças-MT, 23 de agosto de 2021

Ana Paula Fernandes
Presidenta da Associação Rede de Enfrentamento
à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente